



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Controle Processual

Decisão SEMAD/SUPRAM NORTE-DRCP nº. 1/2021

Montes Claros, 30 de agosto de 2021.

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da SUPRAM Norte de Minas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi solicitado pelo empreendedor o arquivamento do processo administrativo SIAM nº 7865/2017/001/2020, do empreendimento Fazenda Santa Luzia I e II, empreendedor Breno Luiz de Figueiredo, conforme solicitação juntada ao processo físico;

Considerando o teor do parecer jurídico, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos.

Considerando, desta forma, as regras previstas no Decreto Estadual 47.383/18. Determino o arquivamento do Processo Administrativo - PA **SIAM nº 7865/2017/001/2020, do empreendimento** Fazenda Santa Luzia I e II, empreendedor Breno Luiz de Figueiredo, localizado no município de Lassance - MG.

Montes Claros, 30 de agosto de 2021.

Monica de Veloso Oliveira

Superintendente Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM NM



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 30/08/2021, às 15:13, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34487839** e o código CRC **0B8FFA01**.

Referência: Processo nº 1370.01.0016224/2021-80

SEI nº 34487839